



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 71/2013

*Cria a isenção do pagamento de taxa á martinenses
que queiram prestar concurso público ofertado pelo
município de Domingos Martins.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica isentada o martinense do pagamento da taxa de inscrição para participar de concurso público realizado no Município de Domingos Martins.

I - O amparado pelo Artigo 1º. desta Lei, deverá apresentar cópia do comprovante de renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

II - Poderá gozar desta Lei todo aquele que for eleitor e residir no município de Domingos Martins.

III - Será isentada toda pessoa portador de deficiência que reside e vote no município de Domingos Martins devendo comprovar sua excepcionalidade.

Art. 2º No ato da inscrição deverá o candidato apresentar todos os documentos, para gozar do direito ao benefício estabelecido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2013.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O Projeto de Lei que ora apresentamos para a apreciação dos nobres pares procura trazer alternativa a pessoas de baixa renda. Ela traz em seu conteúdo um direito concedido especificamente ao morador e eleitor martinense. Este poderá usufruir-se desta Lei para possibilitar-lhe a isenção da taxa que é cobrada para prestar concurso público no município. Está incluído e amparado por esta Lei, todos os portadores de deficiências. Queremos ser justos para que todos os munícipes de Domingos Martins participem igualmente das oportunidades oferecidos pelo serviço público. Esta é uma forma viável que auxiliará todas as pessoas que queiram se inscrever e participar de concursos públicos realizados e ofertados em Domingos Martins. Diante do exposto, contamos com o vosso apoio para a aprovação da presente proposição e nos colocamos a disposição para prestar maiores informações.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2013.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador